



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018
PROJETOS DE ENSINO
IFMG - CÂMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a realização de processo de análise de projetos, eventos e ações de Ensino de acordo com as demandas deste *Campus*, nos termos do presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para o Fluxo Contínuo de projetos, eventos e ações de Ensino, sem financiamento do IFMG-SJE.

1.2 Os projetos, eventos e ações de ensino são propostas voltadas ao desenvolvimento de atividades letivas alternativas, complementares e/ou de aprofundamento do currículo destinadas à comunidade discente da própria instituição, desenvolvidas em momentos distintos daqueles destinados à carga horária regular das disciplinas dos cursos superiores, dos cursos técnicos integrados e subseqüentes do IFMG-SJE.

1.3 Compete ao Grupo de Trabalho (GT) de Projetos de Ensino do IFMG-SJE instituído pela Portaria nº 41 de março de 2018 a elaboração do edital de fluxo contínuo para projetos, eventos e ações de Ensino no IFMG-SJE.

1.4 Compete a Comissão Avaliadora e à Diretoria de Ensino o recebimento e análise das propostas, assim como a ciência dos resultados do processo seletivo.

1.5 Todos os projetos, eventos e ações devem atender ao disposto no Regulamento de Projetos de Ensino, instituído pela Resolução IFMG/SJE nº 03 de 04 de maio de 2018.

2 - DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES DE ENSINO

2.1 São objetivos dos projetos, ações e eventos de ensino:

2.1.1 Ampliar as metodologias de ensino nos cursos técnicos e superiores.

2.1.2 Contribuir para a qualidade do ensino no IFMG-SJE.

- 2.1.3 Proporcionar vivências diversificadas dos conteúdos
- 2.1.4 Promover ações interdisciplinares entre os diferentes níveis de ensino.
- 2.1.5 Possibilitar vivências curriculares compatíveis com temas emergentes.
- 2.1.6 Fomentar a integração entre disciplinas da área técnica e da formação básica comum.
- 2.1.7 Desenvolver novos recursos e metodologias que facilitem os processos de ensino e de aprendizagem.

3 - DA SUBMISSÃO

- 3.1 O período da inscrição está definido no Anexo I deste edital.
- 3.2 Para submissão das propostas, o coordenador deverá:
 - 3.2.1 Preencher o modelo para cadastro, sendo o Anexo II para Projetos de Ensino, Anexo III para Eventos de Ensino ou Anexo IV para Ações de Ensino.
 - 3.2.2 Anexar aos documentos supracitados o plano de trabalho de cada estudante colaborador (Anexo VII).
 - 3.2.3 Enviar a proposta para o e-mail projetos.ensino.sje@ifmg.edu.br.

4 - DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO(S) COORDENADOR(ES)

- 4.1 São requisitos para o Coordenador:
 - 4.1.1 Ser servidor efetivo ou substituto do IFMG-SJE.
 - 4.1.2 Não estar licenciado/afastado do IFMG-SJE, por qualquer motivo.
 - 4.1.3 Não estar em processo de redistribuição.
- 4.2 São deveres do Coordenador:
 - 4.2.1 Selecionar estudante(s) para ser(em) colaborador(s), observando o item 5 deste edital, os princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
 - 4.2.2 Após a aprovação da proposta, entregar o documento de cadastro do colaborador (ANEXO VI) em até 10 dias.
 - 4.2.3 Apresentar proposta com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante (s) colaborador (es). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a divulgação da proposta, aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja a proposta financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino as quais o IFMG tem convênio.
 - 4.2.4 Incluir o nome do(s) colaborador(es) e do IFMG nos trabalhos publicados em periódicos ou apresentados em congressos e seminários.
 - 4.2.5 No caso de impossibilidade de permanecer na coordenação, informar o fato à Direção de Ensino para que esta adote as providências cabíveis.
- 4.3 A qualquer momento, o(s) coordenador(es) poderá(ão), com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um colaborador, desde que satisfeito o prazo de 1 mês anterior a conclusão da proposta e que seja mantido o plano de trabalho original.

5 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE COLABORADOR

5.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFMG-*Campus* São João Evangelista.

5.2 Apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do estudante colaborador.

6 - DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto, evento ou ação de ensino deverá:

6.1.1 ser de autoria do servidor, que poderá ter discentes apenas para auxiliá-lo;

6.1.2 ter mérito acadêmico;

6.1.3 apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho;

6.1.4 considerar o prazo de execução mínimo de 01 e máximo 12 meses com carga horária mínima de 30 horas.

7 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

7.1 A análise dos projetos, eventos e ações de ensino será realizada por Comissão específica a ser designada e será coordenada pela Diretoria de Ensino do IFMG-*Campus* São João Evangelista.

7.2 A análise será realizada através das seguintes etapas:

7.2.1 Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3 deste Edital.

7.2.2 Projeto, evento ou ação (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO. As propostas supracitadas serão avaliadas de acordo com os itens do Anexo V por três representantes docentes definidos pelos colegiados de área, um representante do setor pedagógico e um representante discente das áreas de conhecimento dos cursos superiores, dos cursos técnicos integrados e subsequentes. A pontuação total será a média da soma das notas de cada membro da comissão avaliadora, sendo a proposta considerada aprovada caso obtenha pelo menos 70% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 70 (setenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

7.2.3 Caso algum membro da comissão seja coordenador em proposta apresentada, este não participará da avaliação da referida proposta.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E DO REGISTRO

8.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas, assim como dos resultados alcançados, será realizado pela Diretoria de Ensino de acordo com o cronograma de atividades apresentado pelo coordenador da proposta.

8.2 O relatório final deverá ser entregue até 15 dias após o término das atividades e escrito

com redação científica, incluindo itens como introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato a coordenador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2 É vedada a indicação do estudante colaborador para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.3 O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I deste edital.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG-SJE.

9.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG-SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO IFMG-SJE

Etapas	Data/Prazo
Início das inscrições	11 de Junho de 2018
Término das inscrições	10 de Setembro de 2018
Resultado da avaliação	10 dias úteis a contar da data de submissão da proposta

São João Evangelista, 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor Geral**, em 06/06/2018, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0079441** e o código CRC **761E552B**.